



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 02/2020.

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 02/2020, que restou assim ementado: *“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

A Abertura do Crédito Especial de R\$ 1.098.788,12 (um milhão e noventa e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos) será utilizado para construção de escola no bairro Green Ville, bairro novo, contudo, já conta com uma população considerável, razão pela qual faz necessário a disponibilização de serviços públicos de cunho educacional, para atender toda a população que engloba os bairros Belvedere, Green Ville I e II, J Ville, com uma escola.

Esclarecemos, finalmente, que a cobertura desse crédito será feita com a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 8, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000.

Na certeza que a presente propositura mereça acolhida dos Nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Respeitosamente.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI Nº. 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.****AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA A
INCLUSÃO DE ELEMENTO DE
DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO
PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 2.527/2019, Plano Plurianual - PPA, para o período de 2018/2021, os Elementos de Despesas; 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas, e 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, e fontes de recursos.

Art. 2º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 2.526/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2020, os Elementos de Despesas; 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas, e 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, e fontes de recursos.

Art. 3º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 2.528/2019, Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício de 2020, os Elementos de Despesas; 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas, e 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, e fontes de recursos.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Finanças
Função: 04 - Administração
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
Programa: 0002 - Modernização e Gerenciamento da Secretaria de Finanças
Ação: 20010 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO
Natureza da Despesa: 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....10.987,88
Fontes de Recursos: 0.1.37.000000 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0013 - Manutenção e revitalização da Ensino Fundamental
Ação: 10011 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.1.087.800,24
Fontes de Recursos: 0.1.37.000000 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa
TOTAL: **R\$ 1.098.788,12**

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, a seguir:



PREFEITURA DE

**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

I - O Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 8, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2020.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL